



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 1936/03

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que tradicionalmente as repartições públicas não funcionam nos dias 24 e 31 de dezembro; e

CONSIDERANDO, ainda, que no ano de 2003 as comemorações de Natal e da Confraternização Universal ocorrerão em quintas-feiras, tornando inviável o funcionamento das repartições municipais nas sextas-feiras subseqüentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26, 31 de dezembro de 2003 e 2 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Os servidores municipais deverão compensar as horas não trabalhadas nos dias 26 de dezembro de 2003 e 2 de janeiro de 2004, a partir do primeiro dia útil subseqüente.

§ 1º - A compensação, a critério da chefia imediata, deverá ser feita no início ou no final do expediente e sob controle do encarregado do Departamento Pessoal.

§ 2º - Os servidores que não se encontrarem em exercício na data da compensação deverão efetivá-la a partir do dia em que reassumirem suas funções.

Art. 3º - Excetuam-se da declaração do art. 1º os serviços que não podem sofrer solução de continuidade, especialmente limpeza das vias e logradouros públicos e coleta de lixo, cujas chefias adotarão as providências necessárias para atendimento do interesse público.

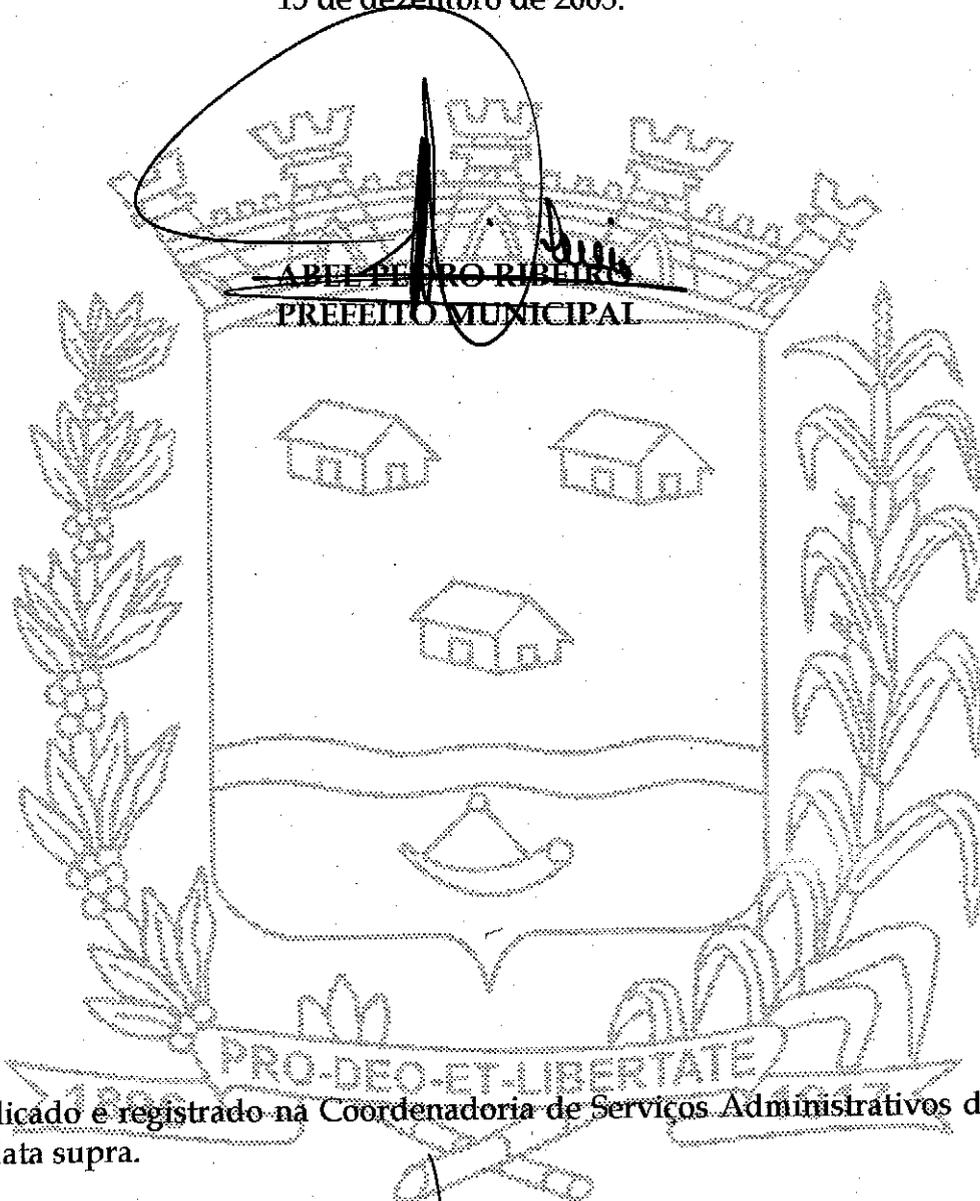


Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
15 de dezembro de 2003.



Publicado e registrado na Coordenadoria de Serviços Administrativos da Prefeitura na data supra.

João Garcia Dias
Coordenador de Serviços Administrativos